

# CÂMARA

## MUNICIPAL DA LAPA - PR

### GABINETE DO VEREADOR PAULO MASSA

#### ANTEPROJETO DE LEI 30 /2025

O vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este Douto Plenário apresentar o seguinte ANTEPROJETO DE LEI:

**Súmula:** Autoriza o uso dos veículos de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação e esportes, para o transporte de atletas e delegações esportivas, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os veículos destinados ao transporte escolar para o transporte de atletas, equipes e delegações que representem o Município da Lapa em competições, eventos e atividades esportivas oficiais.

Art. 2º. O uso dos veículos de que trata o artigo anterior somente poderá ocorrer fora dos horários regulares de transporte de alunos da rede municipal de ensino, e desde que não haja prejuízo às atividades educacionais

Art. 3º. A utilização dos ônibus deverá ser solicitada previamente pela Secretaria responsável pelo Esporte, mediante autorização formal da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 4º. As despesas com combustível, pedágios, alimentação do motorista e eventuais custos operacionais poderão ser custeadas pela Secretaria responsável pela atividade esportiva ou conforme regulamento definido pelo Poder Executivo.

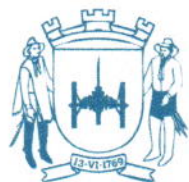
Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, 23 de outubro de 2025.

  
**PAULO MASSA**  
Vereador





### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por finalidade otimizar o uso dos recursos públicos municipais, permitindo que os veículos destinados ao transporte escolar possam também ser utilizados em atividades esportivas, desde que não haja prejuízo ao transporte dos alunos.

No Município da Lapa, a Secretaria de Educação também compreende a Diretoria de Esportes, tornando natural que os equipamentos e veículos sob sua gestão possam atender, de forma organizada e responsável, às demandas das equipes que representam nossa cidade em competições regionais e estaduais.

Além disso, o transporte é frequentemente um dos maiores desafios enfrentados pelo esporte amador municipal, e a utilização racional da frota escolar representa uma solução eficiente, econômica e socialmente justa.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca legalizar e dar segurança jurídica ao uso compartilhado dos veículos, garantindo que o esporte lapeano continue crescendo com o apoio da administração pública, sem comprometer a finalidade principal dos ônibus escolares.

Poder Legislativo da Lapa, 23 de outubro de 2025.

  
**PAULO MASSA**  
Vereador